

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5026/2020

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O FESTIVAL DE BALONISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma 18/03/2020 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 255/2019 - Autoria: ALLINY SARTORI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

21/12/2022 <u>Lei Ordinária n° 5459/2022</u> Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 5.026, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Festival de Balonismo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 255/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.435/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Festival de Balonismo, a ser realizado no último fim de semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O festival, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

